



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 8/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE ALBERTINA E A EMPRESA ATACADA
RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO
A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO
CONTRATO 8/2025, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024
PREGÃO Nº 13/2024
CONTRATO Nº 8/2025

O Município de Albertina/MG, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29, com sede na Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina/MG neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **FELIPE TEODORO SANCHES**, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ATACADA RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 49.515.023/0001-28 com sede no endereço **RUA JOÃO MODESTO DE CASTRO Nº 216**, bairro **JARDIM SANTOS DUMONT**, cidade **São José do Rio Pardo - SP**, CEP 13720-000, neste ato representado por: **LOURENÇO SNIDARCIS BERTI**, portadora do CPF [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente aditivo ao Contrato nº 8/2025 de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº 36/2024, Pregão nº 13/2024, sujeitando os contratantes à normas da Lei nº 14.133/21 e às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto: Registro de preços para Aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores públicos e conselheiros tutelares da Prefeitura Municipal de Albertina e distribuição as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial para a Secretaria de Assistência Social no município de Albertina/MG.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



do presente instrumento a alteração quantitativa do(a) Contrato nº 8/2025, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com legalidade em Art. 125, da Lei nº 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDA DE LICITADA	UNITÁRIO LICITADO	QUANTIDAD E A ADITIVAR	VALOR A ADITIVAR
1	21932	CESTA BÁSICA - CRAS. CADA CESTA DEVERÁ CONTER 12 (DOZE) ITENS, CONFORME RELACIONADOS ABAIXO: - CESTA BÁSICA - CRAS. Cada cesta deverá conter 12 (doze) itens, conforme Edital	CX	100	167,18	25	4.179,50
2	26715	CESTA BÁSICA SERVIDORES - CADA CESTA DEVERÁ CONTER 28 (VINTE E OITO) ITENS, CONFORME EDITAL.	CX	1100	287,37	275	79.026,75
VALOR TOTAL							83.206,25

CLÁUSULA II – DO VALOR

- 2.1. O aumento do quantitativo relacionado na cláusula anterior acarretará um acréscimo no valor contratual de R\$ 83.206,25 (oitenta e três mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 25% do valor contratado.
- 2.2. Face ao acréscimo contratual, o valor do contrato fica alterado para R\$ 332.825,00 + R\$ 83.206,25 = R\$ 416.031,25 (quatrocentos e dezesseis mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

- 3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas no Processo Licitatório nº 36/2024.
- 3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA IV DA VIGÊNCIA

- 4.1. O termo aditivo ocorra dentro do período de vigência do contrato administrativo nº 8/2025, que o termo vigore a partir de 17/03/2025 até 28/06/2025.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



CLÁUSULA V DAS CLÁUSULAS

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI — DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 94, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VII – Das Disposições Finais

7.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 17 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA
CNPJ nº 18.028.829/0001-68
FELIPE TEODORO SANCHES
Prefeito Municipal

ATACADAO RIO PARDO
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA - CNPJ: 49.515.023/0001-28

TESTEMUNHAS:

Regiane Mianti de Lima
CPF nº [REDACTED]

Ana Paula Moreira Conesa
CPF nº: [REDACTED]